

LEI Nº 1.185

Ratifica Termo de Compromisso, autoriza a locação de imóvel e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado em todo o seu teor o “Termo de Compromisso” firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Grupo Executivo Estadual de Combate à Febre Aftosa, em Minas Gerais e que passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Para a instalação em Araxá da Sub-Área do Grupo Executivo, fica a Prefeitura autorizada a alugar um imóvel, por prazo indeterminado e destinado unicamente a atender o referido Grupo Executivo.

Art. 3º – Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário, mediante ato próprio.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de maio de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário